

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 217, de 05 DEZ 2024)

- III. - Ten Cel QOESup MARLON CESAR TROCADO GONÇALVES (Nr Ord 3648532), do efetivo do CECAT, como Coordenador do Curso de Formação de Oficiais Especialistas em Suprimento (CFOE Sup), no Campo Técnico Especializado;
- IV. - Ten Cel QOECOM JOSOÉ MOREIRA (Nr Ord 2279070), do efetivo do ICEA, como Coordenador do Curso de Formação de Oficiais Especialistas em Comunicações (CFOE Com), no Campo Técnico Especializado;
- V. - Ten Cel QOEMet R1 ADILSON CLEOMENES ROCHA (Nr Ord 1593870), do efetivo do ICEA, como Coordenador do Curso de Formação de Oficiais Especialistas em Meteorologia (CFOE Met), no Campo Técnico Especializado;
- VI. - Maj QOEAv CLÁUDIO UBIRAJARA SALÍCIO, (Nr Ord 3570657), do efetivo do PAMA-SP, como Coordenador do Curso de Formação de Oficiais Especialistas em Aviões (CFOE Av) no Campo Técnico Especializado;
- VII. - Maj Esp CTA CRISTIAN DA SILVEIRA SMIDT (Nr Ord 3649466), do efetivo do ICEA, como Coordenador do Curso de Formação de Oficiais Especialistas em Controle de Tráfego Aéreo (CFOE CTA), no Campo Técnico Especializado; e
- VIII. - Maj QOEArm FLÁVIO GOMES DINIZ (Nr Ord 3285022), do efetivo do PAMB-RJ, como Coordenador do Curso de Formação de Oficiais Especialistas em Armamento (CFOE Arm), no Campo Técnico Especializado. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar MARCELO FORNASIARI RIVERO  
Diretor de Ensino da Aeronáutica

### 3 - PORTARIA - APOSTILA

A Portaria UNIFA nº 78/PROPGP, de 24 de maio de 2024, publicada no BCA nº 101, de 29 de maio de 2024, que aprova o Edital nº 2/2024 do Processo Seletivo para Admissão de Aluno Regular no Programa de Pós-Graduação em Ciências Aeroespaciais (PPGCA), níveis Mestrado e Doutorado, modalidade Profissional, Turmas 2025, da Universidade da Força Aérea, passa a incluir o item 4.3.6, com a seguinte redação:

*4.3.6. No caso de candidatos oficiais subalternos e intermediários do Comando da Aeronáutica, a matrícula dos aprovados e selecionados no processo seletivo estará condicionada à autorização expressa do Comandante da Aeronáutica, nos termos do § 3º do Art. 3º e do Art. 24 da Portaria COMGEP nº 807/3SC2, de 29 de outubro de 2024.*

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2024.

A Portaria UNIFA nº 79/PROPGP, de 6 de junho de 2024, publicada no BCA nº 109, de 12 de junho de 2024, que aprova o Edital nº 1/2024 do Processo Seletivo para Admissão de Aluno Regular no Programa de Pós-Graduação em Desempenho Humano Operacional (PPGDHO), nível Mestrado, modalidade Profissional, Turma 2025, da Universidade da Força Aérea, passa a incluir o item 7.1.3, com a seguinte redação:

---

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 217, de 05 DEZ 2024)

7.1.3 No caso de candidatos oficiais subalternos e intermediários do Comando da Aeronáutica, a matrícula dos aprovados e selecionados no processo seletivo estará condicionada à autorização expressa do Comandante da Aeronáutica, nos termos do § 3º do art. 3º e do art. 24da Portaria COMGEP nº 807/3SC2, de 29 de outubro de 2024.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2024.

Maj Brig Ar MAX CINTRA MOREIRA  
Cmt da UNIFA

#### 4 – PORTARIA – DISPÕE

PORTARIA DIRENS Nº 872/SCA DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a edição das normas para a execução do Curso de Especialização de Soldados (CESD) para o primeiro semestre de 2025.

**O DIRETOR DE ENSINO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e VII, e art. 9º, inciso XII, do Regulamento da Diretoria de Ensino, aprovado pela Portaria nº 684/GC3, de 23 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Determinar a edição das instruções referentes às normas para a execução do Curso de Especialização de Soldados (CESD) para o primeiro semestre de 2025, conforme Portaria DIRAP nº 368/2SM1, de 16 de julho de 2024.

Art. 2º Estabelecer as normas para execução do CESD 2025 / 1º semestre:

- I. – Período de realização: 6 de janeiro a 7 de fevereiro de 2025.
- II. – Local: OM designada pela DIRAP/SEREP.
- III. – Competências:
  1. Compete à DIRENS:
    - a. emitir normas para a execução do CESD quanto aos procedimentos a serem adotados no curso; e
    - b. prestar assessoramento técnico-pedagógico para a elaboração dos normativos de ensino.
  2. Compete à EEAR:
    - a. disponibilizar o material didático do CESD em sua página na Intraer/Internet, até o dia 19 de dezembro de 2024;
    - b. elaborar a avaliação a ser aplicada no curso, observando a ICA 37-562/2018 (Currículo Mínimo do Curso de Especialização de Soldados) e o MCA 37-37/2022 (Plano de Avaliação do Curso de Especialização de Soldados);
    - c. encaminhar aos SEREP a(s) matriz(es) da avaliação da prova teórica e da prova de 2ª chamada, o gabarito e as instruções referentes à sua reprodução e sigilo das questões; e